

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 65ª ASSEMBELIA GERAL ORDINÁRIA – AGO DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. CNPJ Nº 07.237.373/0001-20 NIRE: 23300006178

Companhia Aberta Assembleia Geral Ordinária Edital de Convocação

São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 26 de março de 2018, às 11:30 horas, no mini-auditório do Centro de Treinamento de sua sede, na Av. Dr. Silas Munguba, 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza-CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Assembleia Geral Ordinária:

(1) tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, com os pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente e resumo do relatório do Comitê de Auditoria relativos ao exercício social findo em 31/12/2017;(2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2017, constituição de reserva legal e estatutária e distribuição de juros sobre o capital próprio; (3) fixar a remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal, Comitê de Auditoria e do Comitê de Riscos e de Capital; (4) eleger membros do Conselho Fiscal, em complemento ao exercício do mandato de 2017-2019, sendo o preenchimento de: 1 (um) cargo vago de membro titular de representante do Ministério da Fazenda; 1 (um) cargo vago de membro suplente de representantes de titulares de ações ordinárias minoritários; (5) fixar valores a serem alocados ao FUNDECI e FDR.

Instruções gerais:

- 1. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede deste Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Gabinete da Presidência, Bloco C1térreo, preferencialmente, até 24 horas antes da realização da Assembleia. Os acionistas ou seus representantes legais deverão comparecer à Assembleia munidos dos documentos hábeis de identidade.
- 2. Os membros indicados para os Conselhos Fiscal ede Administração deverão atender aos requisitos constantes na Lei nº 6.404, de 15/12/1976, na Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e no Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, bem como não poderão estar enquadrados em nenhuma das vedações previstas nos mesmos dispositivos legais.
- 3. Os acionistas minoritários poderão encaminhar previamente à data da realização da Assembleia, à sede do Banco do Nordeste, Gabinete da Presidência, Bloco C1 térreo, os nomes dos membros indicados para o Conselho Fiscal, como seus representantes, juntamente com os formulários padronizados constantes no *link* http://www.planejamento.gov.br/assuntos/empresasestatais/publicacoes, devidamente preenchidos e assinados, bem como a respectiva documentação comprobatória das informações, para fins de verificação do atendimento das condições e requisitos previstos

- na forma da Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, pelo comitê de elegibilidade do Banco do Nordeste do Brasil.
- 5. Os acionistas também poderão exercer o voto por meio do boletim de voto a distância, conforme previsto nos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM n° 481/2009 e alterações, cujas orientações de envio pelos acionistas estão expressas no documento disponibilizado no sítio eletrônico da Comissão de Valores Mobiliários e na página da rede mundial de computadores do Banco do Nordeste www.bnb.gov.br. Os boletins deverão ser enviados aos seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia.
- 6.Os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral Ordinária encontram-se à disposiçãodos acionistas na sede do Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Ambiente de Mercado de Capitais, Bloco D2 superior, onde poderão ser consultados em dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas e no site da CVM (www.cvm.gov.br).
- 7. Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos junto ao Ambiente de Mercado de Capitais, por meio dos telefones (85) 3299-5049 ou (85) 3251-5362.

Fortaleza, CE, 05 de fevereiro de 2018

RICARDO SORIANO DE ALENCAR Presidente do Conselho de Administração